

Prêmio Brasil Ibermúsicas

2026

A presente chamada pública, criada pelo Brasil, tem como objetivo reconhecer iniciativas, organizações, empresas ou espaços que, de forma sustentada ao longo dos anos, contribuíram para a projeção internacional da música brasileira tanto no espaço ibero-americano como no resto do mundo.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

Ibermúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

Ibermúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPMI). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

O orçamento do Programa IberoMúsicas é composto pelas contribuições econômicas efetuadas pelos seguintes organismos e entidades governamentais: Secretaria de Cultura e Instituto Nacional da Música (Argentina); Fundação Nacional de Artes - FUNARTE (Brasil); Ministério das Culturas, das Artes e do Patrimônio (Chile); Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes (Colômbia); Ministério da Cultura e Juventude (Costa Rica); Ministério da Cultura (Cuba); Instituto de Fomento às Artes, à Inovação e às Criatividades (Equador); Ministério da Cultura (El Salvador); Ministério da Cultura (Espanha); Secretaria de Cultura e Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (México); Ministério da Cultura (Panamá); Secretaria Nacional de Cultura, DINAPI, AIE, APA e SGP (Paraguai); Ministério da Cultura (Peru); Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e Camões I.P. (Portugal); Direção Nacional de Cultura e Instituto Nacional de Música (Uruguai); e Ministério do Poder Popular para a Cultura (Venezuela).

2. SOBRE O CONCURSO

2.1. O objetivo da presente chamada pública é reconhecer o mérito de iniciativas, organizações, empresas ou espaços que, de forma sustentada ao longo dos anos, contribuíram para a projeção internacional da música brasileira.

2.2. Na presente chamada pública serão concedidos prêmios a 6 (seis) empreendimentos que se destaquem pela contribuição dada, em sua trajetória, à difusão da música brasileira no espaço ibero-americano e no mundo.

2.3. Podem participar desta chamada pública as candidaturas que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Categoria A – festivais de música: festivais, mostras e ciclos dedicados exclusivamente à difusão da música brasileira ou que reservem um espaço significativo para a música brasileira em suas programações.

b) Categoria B – espaços musicais: casas de espetáculo, salas de concerto, teatros, palcos, “music venues” e centros culturais e centros de formação que realizem, de forma regular, shows, concertos, oficinas, cursos e atividades de difusão da música brasileira.

c) Categoria C – empresas: empresas com trajetória comprovada na representação, negociação (“booking”), produção e organização de turnês e projetos de artistas brasileiros no exterior; empresas realizadoras de projetos editoriais, tais como programas de rádio, web rádio, TV, web TV, podcasts, revistas e jornais (impressos ou digitais) que se dediquem à difusão da música brasileira de forma regular.

2.4 São elegíveis para esta chamada pública os projetos realizados ou sediados em qualquer parte do mundo que não seja território nacional do Brasil. As empresas candidatas não podem ter seu endereço fiscal/comercial no Brasil, devendo estar sediadas em outros países do mundo.

2.5. São elegíveis empreendimentos que estejam em atividade e cujas realizações venham ocorrendo de forma periódica (a premiação se destina a valorizar iniciativas já existentes e de trajetória relevante, não sendo admitida a inscrição de projetos novos).

2.6. São elegíveis as candidaturas apresentadas por empresas, entidades, instituições artísticas e profissionais que se encontrem registrados no Catálogo do Ibermúsicas (registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical). Além disso, recomenda-se a todas e todos os postulantes que acompanhem as redes sociais do Programa Ibermúsicas, da FUNARTE e do Ministério da Cultura do Brasil, como ferramenta de comunicação fundamental para o monitoramento de novidades, avanços e resultados das convocatórias.

2.7. O/A responsável pela inscrição deverá ser o/a profissional responsável pelo empreendimento (festival, casa ou projeto editorial), podendo ser pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica.

2.8. Cada candidato pode participar com apenas uma proposta no presente concurso.

2.9. Para poder concorrer aos prêmios, os/as candidatos/as devem estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais e não podem estar inabilitados a receber apoios em seu país de origem.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. No processo seletivo, os projetos serão avaliadas em função dos seguintes critérios:

A. Mérito do empreendimento (qualidade das ações já realizadas ou das publicações oferecidas ao público; mérito artístico, técnico ou editorial).

B. Alcance das realizações (quantidade aproximada de pessoas que usufruem da iniciativa – público espectador, participantes, frequentadores, alunos, leitores/ouvintes – e sua relação com a comunidade a que a iniciativa se destina; repercussão nos veículos de comunicação e/ou na comunidade envolvida).

C. Resultados obtidos (contribuição da iniciativa para a difusão da música brasileira; retorno/“feedback” do público, de artistas e/ou da crítica; trajetória da iniciativa ou empreendimento e seu aprimoramento ao longo do tempo).

D. Continuidade (perspectivas futuras; sustentabilidade do empreendimento; investimentos previstos para a melhoria das ações; previsão de novas realizações/edições, mostras, oficinas, publicações, confirmadas ou agendadas).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os projetos deverão ser enviados diretamente pelo/a responsável pelo empreendimento.

4.2. As inscrições devem ser realizadas on-line, no site do Programa Ibermúsicas: www.ibermusicas.org. Se o/a candidato/a não tiver acesso à plataforma on-line, poderá entrar em contato com a Unidade Técnica do Programa para obter assistência.

4.3. As instruções constantes dos formulários de candidatura devem ser rigorosamente respeitadas.

4.4. As candidaturas podem ser apresentadas de **15 de junho a 1 de outubro de 2026**. O sistema de candidaturas encerrará em 15 de outubro às 23:59 no horário local de cada país membro do Programa Ibermúsicas e não serão consideradas as candidaturas efetuadas após esse prazo.

4.5. As candidaturas devem ser preenchidas em conformidade com os termos do presente edital. Não serão aceitas as candidaturas incompletas.

4.6. O Programa Ibermúsicas reserva-se o direito de solicitar às/aos candidatas/os qualquer informação adicional para apresentar ao Conselho Intergovernamental, que tomará a decisão definitiva sobre a concessão dos apoios. Em particular, poderá solicitar aos projetos pré-selecionados que apresentem mais informações relativas às garantias quanto à capacidade de financiamento ou cofinanciamento do projeto apresentado, a fim de avaliar sua sustentabilidade.

5. SOBRE OS PRÊMIOS

5.1. Cada empreendimento premiado receberá USD 5.000 (cinco mil dólares norte-americanos). Não há número fixo de prêmios para cada categoria. Além dos 6 (seis) prêmios, a Comissão Julgadora também poderá conceder certificados de mérito (menções honrosas) a seu critério.

5.2. O prêmio concedido não poderá ser transferido a nenhum outro projeto que não seja o aprovado pela Comissão Julgadora. Somente serão considerados casos de força maior, que deverão ser submetidos à análise dos membros do Conselho, especialmente, da/do representante do Brasil.

5.3. O prêmio será concedido em parcela única, após a assinatura da Carta Compromisso e o cumprimento dos trâmites requeridos pela Unidade Técnica Ibermúsicas.

5.4. Se a legislação do país permitir e se o proponente for titular de uma conta autorizada a realizar transações em moeda estrangeira, o apoio financeiro poderá ser recebido em dólares norte-americanos mesmo que a moeda do país de candidatura seja outra. Caso contrário, o equivalente será recebido em moeda local à taxa de câmbio em vigor na data da transferência bancária.

5.5. IBERMÚSICAS não é responsável nem intervém nas possíveis diferenças de valores monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários dos prêmios, que resultam do câmbio de divisas, das taxas cobradas por entidades bancárias e dos tributos fiscais próprios de cada país nas operações de transferências internacionais.

5.6. O anúncio dos projetos selecionados será realizado em **27 de novembro de 2026** no site da Ibermúsicas.

6. COMPROMISSOS DOS EMPREENDIMENTOS PREMIADOS

6.1. Os responsáveis pelos empreendimentos premiados se obrigam, por meio da assinatura da Carta Compromisso, a manter a Unidade Técnica do Programa Ibermúsicas informada acerca das ações que serão realizadas no âmbito do empreendimento, no período de um ano (realização de novas edições dos festivais, programação das casas, lançamento de publicações etc.).

6.2. No caso do não cumprimento dos termos da Carta Compromisso, o beneficiário ficará inabilitado para receber qualquer outro apoio do Programa Ibermúsicas.

6.3. As/os premiadas/os devem mencionar e publicar nas comunicações, nas fichas técnicas, na publicidade, na promoção e em qualquer material de difusão do empreendimento premiado as logomarcas do Prêmio Brasil Ibermúsicas e do Programa Ibermúsicas num lugar de destaque, conforme o Manual da Marca, que se encontra disponível em: www.ibermusicas.org. A frase “Festival / Casa / Projeto editorial vencedor/a do Prêmio Brasil Ibermúsicas” deve constar em qualquer meio de edição, promoção ou divulgação, durante, pelo menos, um ano.

6.4. Enviar para a Unidade Técnica Ibermúsicas toda a informação de imprensa com 30 dias de antecedência à realização de festivais, mostras, ciclos, shows avulsos, concertos, oficinas, palestras etc. Fotografias, folhetos, textos (kit de imprensa) devem ser incluídos. É necessário que as imagens estejam em formato “jpg” de alta resolução e que contenham as logomarcas do Ibermúsicas e do Prêmio Brasil Ibermúsicas. A não utilização das logomarcas desabilitará o/a beneficiário/a para a solicitação de futuros apoios. As imagens serão usadas para ilustrar a web e os informativos do Ibermúsicas e da Funarte (Brasil). Serão solicitadas as seguintes informações sobre a residência, as conferências ou workshops: data, hora, local, cidade, país.

6.5. O recebimento do prêmio implica a cessão de direitos de uso das imagens contidas no material de divulgação, sem fins lucrativos, tanto dos artistas que integram os grupos artísticos quanto da instituição musical premiada, para o fim específico da difusão do Programa Ibermúsicas e do Prêmio em questão.

6.6 A apresentação da candidatura implica a aceitação de participar, ad honorem, em uma atividade educativa ou comunitária coordenada pela instituição representante do país perante o Ibermúsicas, como forma de retribuição social ao setor musical de seu país. Essas ações poderão incluir oficinas, palestras, capacitações ou espaços de intercâmbio de experiências e conhecimentos relacionados à formulação, ao desenvolvimento e à realização do projeto apoiado pelo Programa Ibermúsicas.

6.7 Ao mesmo tempo, as/os beneficiárias/os poderão ser convocadas/os a participar, ad honorem, da elaboração de uma playlist no âmbito do projeto “Identidades Sonoras”, as playlists do Ibermúsicas voltadas à difusão de artistas, cenas e expressões musicais dos países ibero-americanos, sob a coordenação do Programa Ibermúsicas.

7. RESCISÃO E CANCELAMENTO

7.1. O Prêmio pode ser cancelado e qualquer valor pago deve ser imediatamente reembolsado se:

- a. As obrigações estabelecidas nesta convocatória ou na carta de compromisso não forem cumpridas.
- b. Forem fornecidas informações falsas no formulário de inscrição ou em qualquer outra correspondência.
- c. A/O beneficiária/o não estiver em dia com as obrigações fiscais e legais em seu país de origem.
- d. A/O beneficiária/o estiver inabilitado em seu país de origem para solicitar algum tipo de benefício público no campo cultural.

8. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

8.1 São de competência do Conselho Intergovernamental de Ibermúsicas a interpretação das regras aqui estabelecidas.

8.2 A decisão adotada pelo Conselho Intergovernamental sobre o apoio concedido não poderá ser objeto de recurso.

8.3 As decisões do júri não contemplam devolutivas individuais sobre os projetos avaliados, em virtude da grande quantidade de candidaturas recebidas. A não seleção de uma proposta não implica necessariamente uma avaliação negativa de seu conteúdo ou de sua qualidade artística, mas responde ao caráter altamente competitivo da convocatória e à disponibilidade orçamentária do Programa.

9. LISTA DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas on-line, no site do Programa Ibermúsicas: www.ibermusicas.org. Se o/a responsável pela candidatura não tiver acesso à plataforma on-line, poderá entrar em contato com o representante do país para obter assistência personalizada.

As informações a serem prestadas são as seguintes:

Passo 1 - Perfil no "Catálogo do Setor Musical" na web da Ibermúsicas

- Selecionar o perfil da postulação (Festivais de música: Festivais, mostras, ciclos, casas de espetáculo, salas de concerto, teatros, palcos, "music venues", centros culturais, escolas ou centros de formação, organização, agência de booking, produtora de eventos, programas de rádio, web rádio, TV, web TV, podcasts, revistas ou jornais). Os membros do júri consultarão esse perfil para visualizar e avaliar a trajetória das/dos candidatas.

Passo 2 - Formulário de candidatura

CAPÍTULO 1 - Dados do/da responsável pelo projeto

- Nome completo
- E-mail de contacto
- Telemóvel de contacto (incluir código internacional e local)
- Documento de identidade (foto)

CAP 2 - Dados da proposta

- Selecionar o perfil do candidata/o:

Festivais de música: Festivais, espetáculos, ciclos, casas de espetáculos, salas de concertos, teatros, palcos, locais de música, centros culturais, escolas ou centros de formação, organização, agência de booking, produtora de eventos, programas de rádio, rádio web, TV, TV web, podcasts, revistas ou jornais; outros.

- Selecione uma das seguintes categorias no âmbito do projeto:

a) Categoria A – festivais de música: festivais, mostras e ciclos dedicados exclusivamente à difusão da música brasileira ou que reservem um espaço significativo para a música brasileira em suas programações.

b) Categoria B – espaços musicais: casas de espetáculo, salas de concerto, teatros, palcos, “music venues” e centros culturais e centros de formação que realizem, de forma regular, shows, concertos, oficinas e atividades de difusão da música brasileira.

c) Categoria C – empresas: empresas com trajetória comprovada na representação, negociação (“booking”), produção e organização de turnês e projetos de artistas brasileiros no exterior; empresas realizadoras de projetos editoriais, tais como programas de rádio, web rádio, TV, web TV, podcasts, revistas e jornais (impressos ou digitais) que se dediquem à difusão da música brasileira de forma regular.

- Título do projeto
- País de apresentação do projeto
- Província ou estado
- Cidade
- Endereço
- Código postal

- web
- Redes sociais
- Telefones
- Síntese do projeto (máximo 100 palavras). Observe que, no caso de uma proposta vencedora, esse resumo será publicado no site do Ibermúsicas.
- Detalhar se o projeto contempla perspectiva/s de: gênero; etnia; pessoas com deficiência; infâncias; sustentabilidade/ecologia (opcional)
- Ano de início do projeto
- Anos do percurso do projeto

CAP 3 - Dados das pessoas envolvidas no projeto

- Nome completo; número do passaporte ou número do documento de identificação; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência certificada); país de residência; cidade de residência; papel no setor musical (música/o; compositor/a; técnica/o; produtor/a - manager; pesquisador/a; luthier; professor/a- facilitador/a de oficina; estudante; dados de autopercepção de gênero, dados de identidade étnica e se possui algum tipo de deficiência.

(repetir informação caso seja mais de uma pessoa envolvida).

Documentos Anexos

- Apresentação detalhada, que expresse a trajetória e a relevância do empreendimento.
- Informações e documentos que permitam avaliar o mérito do empreendimento, conforme o item 3.1, letra "a" (programações / edições anteriores; matérias de jornais; folhetos etc.). Todos os documentos comprobatórios devem ser transformados em um único PDF a ser inserido na resposta correspondente.

-
- Informações e documentos que permitam avaliar o alcance do empreendimento, conforme o item 3.1, letra “b” (documentos de controle de frequência, borderôs, listas de presença, fotografias, vídeos, matérias de jornal, links etc.) Todos os documentos comprobatórios devem ser transformados em um único PDF a ser inserido na resposta correspondente.
 - Informações e/ou documentos que permitam avaliar os resultados obtidos, conforme o item 3.1, letra “c”. Todos os documentos comprobatórios devem ser transformados em um único PDF a ser inserido na resposta correspondente.
 - Informações e/ou documentos que permitam avaliar as perspectivas de continuidade do empreendimento, conforme o item 3.1, letra “d” Todos os documentos comprobatórios devem ser transformados em um único PDF a ser inserido na resposta correspondente.
 - Anexar três fotos para imprensa e divulgação. O crédito da pessoa fotógrafa poderá constar como marca d’água na própria foto ou no nome do arquivo.